da Administração Central, Regional e Local", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o guarda-nocturno António Eduardo Sousa Coutinho, do Agrupamento Vertical de Escolas de Peso da Régua, com a última residência conhecida em Dourolar, Rua das Nogueiras, 48 — 5050-060 Godim-PRG, de que, por despacho de 09.mai.2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no Diário da República n.º 150, 2.ª série, de 6.AGO.2007, lhe foi aplicada a pena de Demissão, prevista na alínea f), do n.º 1 do artigo 11.º do referido "Estatuto", na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

18 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17347/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Desporto e Actividade Física na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Desporto e Actividade Física na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viseu e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Desporto e Actividade Física.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Desporto	CD	90
Total		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação

Grau: mestre

Desporto e Actividade Física

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria do Treino e da Prescrição do Exercício	CD	Semestral	378	T: 96	14	
Planeamento de Treino e do Exercício	CD	Semestral	189	TP: 45	7	
Pedagogia do Desporto e das Actividades Físicas	CD	Semestral	216	TP: 52,5	8	

QUADRON.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Treino e da Prescrição do Exercício	CD	Semestral	216	TP: 52,5	8	
Técnicas de Avaliação em Desporto	CD	Semestral	216	TP: 52,5	8	
Metodologia do Desporto e das Actividades Físicas	CD	Semestral	351	OT: 64	13	
Estágio I	CD	Semestral	54	OT: 30	2	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Créditos
			Total	Contacto		
Estágio II	CD	Semestral	810	OT: 150	30	

Despacho n.º 17348/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Informação Organizacionais na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Informação Organizacionais na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Ciências Empresariais.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Sistemas de Informação Organizacionais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade	C	6
Finanças	F	6
Gestão	G	6
Gestão de Recursos Humanos	GRH	6
Sistemas e Tecnologias de Informação	STI	96
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais

Grau: mestre

Sistemas de Informação Organizacionais

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão das Tecnologias de Informação e Comunicação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Comportamento Organizacional	GRH	Semestral	162	TP: 45	6	
Informação Financeira	F	Semestral	162	TP: 45	6	
Inovação, Estratégica e Competitividade	G	Semestral	162	TP: 45	6	
Segurança da Informação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia em Sistemas de Informação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Gestão do Risco	C	Semestral	162	TP: 45	6	